

<b>CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>	<b>JORNADA: 08 HORAS DIÁRIAS</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEE</b>	<b>CBO: 2143-05</b>
<b>COMPLEXIDADE /ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
1. Graduação em Engenharia Elétrica fixado na forma do Anexo da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIDADE FUNCIONAL</b>	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de Engenharia Elétrica. Planejar, projetar e desenvolver sistemas e equipamentos elétricos. Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos elétricos. Realizar manutenção de sistemas e equipamentos elétricos. Pesquisar novas tecnologias e avaliar tecnologias disponíveis. Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia elétrica; emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores;	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Responsabilidade 7. Objetividade 8. Liderança	9. Flexibilidade e versatilidade 10. Comprometimento social 11. Raciocínio lógico 12. Capacidade de negociação 13. Capacidade de comunicação

<b>CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA</b>	<b>JORNADA: 08 horas diárias</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: APES</b>	<b>CBO: 2142-60</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Graduação em Engenharia Civil, fixado na forma dos Anexos II e IV da Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Cumprimento das competências pessoais definidas para o cargo/funções, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Obrigatório o uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área da Engenharia Civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico. Planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de saúde e saneamento básico e ambiental inerentes à área de saúde pública. Projetar instalações e equipamentos sanitários. Acompanhar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo em sistemas de abastecimento de água, em sistemas de esgotos e de equipamentos sanitários. Elaborar orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo de obras de saneamento. Participar de cursos, comissões, convênios e outros eventos. Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia sanitária; emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Responsabilidade 7. Objetividade 8. Liderança	9. Flexibilidade e versatilidade 10. Comprometimento social 11. Raciocínio lógico 12. Capacidade de negociação 13. Capacidade de comunicação

<b>CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>FUNÇÃO: ARQUITETO</b>	<b>JORNADA: 08 horas diárias</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: APAR</b>	<b>CBO: 2141-05</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
1. Graduação em Arquitetura e Urbanismo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observações das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, na parte superior do corpo .	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Planejar, elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, orientar, auditar, executar e fiscalizar serviços e projetos públicos arquitetônicos de edifícios, interiores, paisagísticos urbanísticos monumentos e outras obras, em todas as suas etapas, definindo materiais, técnicas e metodologias; preparar esboços de mapas, plantas e maquetas; elaborar cronograma físico e financeiro de obras e serviços; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; assessorar a formulação de políticas públicas e o estabelecimento de diretrizes para legislação urbanística, legislação ambiental e para preservação do patrimônio natural e cultural; promover integração entre a comunidade e os bens edificados; realizar estudos de pós-ocupação; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar; processar e atualizar dados, informações e indicadores.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
2. Trabalhar em equipe 3. Organização 4. Expressão gráfica 5. Respeito às diferenças 6. Iniciativa 7. Capacidade de análise 8. Capacidade de comunicação 9. Responsabilidade 10. Criatividade	10. Objetividade 11. Capacidade de negociação 12. Liderança 13. Flexibilidade e versatilidade

<b>CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>FUNÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO</b>	<b>JORNADA: 08 horas diárias</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEDT</b>	<b>CBO: 3180-05</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Cumprimento das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário e domínio de aplicativos específicos para a função 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Obrigatório o uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Elaborar e interpretar esboços e desenhos. interpretar documentos de apoio como plantas, projetos, catálogos, croquis, etc. Estudar e determinar metodologia do desenho. Definir formatos, escalas e realizar cálculos para definição de parâmetros de desenhos e projetos. Utilizar softwares específicos para desenho. Realizar cópias de segurança e disponibilizar desenhos finais e/ou revisões para áreas afins. Operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Colaborar na elaboração de relatórios e outros documentos.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
11. 1. Trabalhar em equipe	9. Responsabilidade
12. 2. Organização	10. Ética
13. 3. Expressão gráfica	11. Respeito às diferenças
14. 4. Raciocínio lógico	12. Iniciativa
15. 5. Habilidade manual	13. Objetividade
16. 6. Capacidade de análise	
17. 7. Visão Crítica	
18. 8. Capacidade de Comunicação	

<b>CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>JORNADA: Na forma da legislação vigente</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETN</b>	<b>CBO: 3222-05</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino médio completo e curso de Técnico de Enfermagem, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Preparar, armazenar, distribuir e esterilizar materiais, instrumentos e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames e tratamentos. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Participar dos procedimentos pós-morte. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Elaborar informações técnicas e demais documentações. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
1. Trabalhar em equipe 2. Equilíbrio emocional 3. Responsabilidade 4. Respeito às diferenças 5. Organização 6. Capacidade de tomar decisões	7. Liderança 8. Objetividade 9. Destreza manual 10. Capacidade de comunicação 11. Iniciativa 12. Persistência e Tolerância

<b>CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas</b>
<b>FUNÇÃO: INSTRUTOR ARTÍSTICO</b>	<b>JORNADA: 08 horas diárias</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEIA</b>	<b>CBO: 2628-30</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino médio completo e formação específica na área, formal ou informal, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666 de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não exigida	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo.</li> <li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).</li> </ol>	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Obrigatório o uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.</li> </ol>	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Acompanhar a preparação de aulas. Dar apoio às aulas práticas. Executar e assessorar atividades artísticas, acadêmicas e administrativas. Desenvolver atividades que proporcionem experimentação e vivência na área de conhecimento do corpo. Estimular o processo de ensino e aprendizagem e participar das atividades pedagógicas propostas. Acompanhar o desenvolvimento técnico artístico de acordo com a proposta do órgão. Observar e sugerir medidas que visem a melhoria e o bom andamento do processo artístico. Desenvolver pesquisas para criações artísticas. Colaborar com as atividades de articulação com a comunidade. Desenvolver oficinas de cunho artístico, cultural e social.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Trabalhar em equipe</li> <li>2. Organização</li> <li>3. Expressão gráfica</li> <li>4. Respeito às diferenças</li> <li>5. Iniciativa</li> <li>6. Criatividade</li> <li>7. Capacidade de comunicação</li> <li>8. Responsabilidade</li> <li>9. Ética</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>10. Liderança</li> <li>11. Flexibilidade</li> <li>12. Equilíbrio emocional</li> </ol>

<b>CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>JORNADA: Na forma da legislação vigente</b>
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEAE</b>	<b>CBO: 3222-30</b>
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino médio completo e curso de Auxiliar de Enfermagem, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
1. Não exigida.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>	
Prestar assistência e cuidados de higiene e conforto a pacientes. Auxiliar, sob supervisão, no atendimento de pacientes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme prescrições médicas. Administrar produtos quimioterápicos. Organizar ambiente de trabalho. Cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Realizar registros e elaborar relatórios. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Trabalhar com biossegurança e segurança, sob orientação e supervisão. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Preparar, armazenar, distribuir e esterilizar materiais, instrumentos e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Participar de atividades de educação em saúde. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Participar dos procedimentos pós-morte. Elaborar informações técnicas e demais documentações. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
1. Trabalhar em equipe 2. Equilíbrio emocional 3. Responsabilidade 4. Respeito às diferenças 5. Organização 6. Capacidade de tomar decisões	7. Liderança 8. Objetividade 9. Destreza manual 10. Capacidade de comunicação 11. Iniciativa 12. Persistência e Tolerância